

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL sobre o Projeto de Lei nº 1.366, de 31 de outubro de 2014, que dispõe sobre orçamento de 2015 e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Alexandro Kologeski

I — RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei ora em análise, tem por finalidade orçar a receita e fixar a despesa do Município de Sertão Santana para o exercício de 2015.

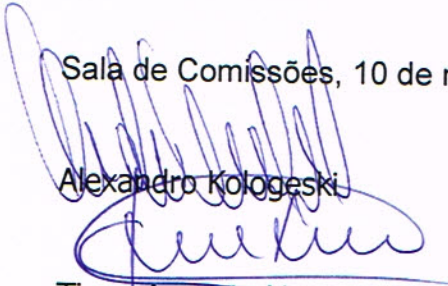
II — VOTO DO RELATOR

O art. 144, § 1º do Regimento Interno define que o projeto de lei que estabelece o orçamento e fixa despesa para o exercício de 2015, deve ter parecer de admissibilidade, para verificar se está de acordo com o Plano Plurianual e LDO, bem como a lei 4.320/64.

Da leitura e análise do presente projeto, verifica-se a ausência dos Anexos de que trata o Art. 2º e seus parágrafos e alíneas. Assim como, a numeração dos incisos no Art. 3º, encontram-se desordenados, razão pela qual devolvemos o Projeto de Lei nº 1.366, de 31 de outubro de 2014, para que sejam feitas as devidas correções e que os Anexos acompanhem o presente projeto de lei.

Por esta razão, é negado o voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 1.366 de 31 de outubro de 2014.

Sala de Comissões, 10 de novembro de 2014.


Alexandro Kologeski


Tiago Augusto Xavier


Andressa Birke


Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

10 / 11 / 2014

HORA: 19h 22



Sec. Adm. Legislativa